

Secretaria de Administração
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

II - para contratação que envolva valores inferiores , conforme [Decreto 11.871](#) ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação no modelo de comodato, configuração e documentação do sistema de telefonia VoIP, a ser implementado na central de tecnologia híbrida. O escopo inclui a parametrização de ramais e linhas telefônicas, bem como a integração completa com a infraestrutura de rede existente, garantindo a operacionalização eficiente da solução de comunicação IP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação no modelo comodato é necessária para restaurar a operação dos dispositivos telefônicos atualmente inativos e concluir a implantação da solução de telefonia IP baseada em tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol). O escopo contempla a configuração e ativação de ramais e linhas utilizando o protocolo SIP (Session Initiation Protocol), bem como a integração com a central telefônica IP-PBX (Private Branch Exchange). Além disso, será necessário garantir a compatibilidade com a infraestrutura de rede existente, incluindo a aplicação de políticas de QoS (Quality of Service) para priorização do tráfego de voz, assegurando baixa latência, jitter e perda de pacotes. A solução deverá permitir escalabilidade, gerenciamento centralizado e integração com sistemas corporativos, promovendo maior eficiência e redução de custos operacionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Negócio

3.1.1 Os objetos desta licitação, são caracterizados como serviços comuns, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade, atendendo as legislações vigentes.

3.1.2 Para o presente processo alguns requisitos de habilitação deverão ser atendidos, dentre eles:

- **Habilitação Jurídica:** a contratada deverá comprovar que está regulamente constituída como pessoa jurídica.
- **Regularidade Fiscal:** a contratada deverá comprovar que está quite com suas obrigações fiscais através de certidões de débitos tributários federais, municipais e estaduais.
- **Regularidade Trabalhista:** a contratada deverá comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas através de certidões de débitos trabalhistas.

3.2 Requisitos Operacionais

3.2.1 A empresa deverá prover:

- Instalação e configuração da Central Telefônica VoIP
- Instalação e configuração da Central Telefônica PABX
- Instalação e Configuração dos Ramais VoIP e Analógicos



- Documentação com o Mapeamento dos Ramais por setor e área
- Documentação das Linhas Analógicas e Digitais
- Locação da Central Telefônica IP com URA (Unidade de Resposta Audível) configurada com 4 níveis de atendimento automático com tecnologia híbrida que suporta terminais SIP (IP) e TDM (convencionais)
- Disponibilização de Locação/Comodato **Placa para 8 ramais analógicos com processador 8 RAP**
- Disponibilização de Locação/Comodato **Placa para 8 ramais analógicos sem processador 8 RAS**
- Disponibilização de Locação/Comodato **Licença software tronco IP**
- Disponibilização de Locação/Comodato **Licença software ramal IP**

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de **5 dias consecutivos** para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria de Administração, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades Secretaria de Administração, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

4.2.1. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 Tendo em vista a natureza do objeto, a execução dos serviços não será de forma parcelada.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

5.1 SISTEMA PARA CIRCUITO DE TELEFONIA

#	Descrição	Qtde	Und
1	Central Telefônica IP com URA (Unidade de Resposta Audível) configurada com 4 níveis de atendimento automático com tecnologia híbrida que suporta terminais SIP (IP) e TDM (convencionais), conforme descrições abaixo: Capacidade e Estrutura • Slots disponíveis: 4 slots de 8 canais cada • Portas TDM (analógicas/digitais): até 62 • Troncos IP (SIP): até 32	1	UN



	- Ramais IP (SIP): até 100 - Arquitetura: Modular e expansível Tecnologia: Híbrida (IP + TDM) Recursos do Software - Controle por Programa Armazenado (CPA): permite flexibilidade na configuração - Hot Desking: troca rápida de ramais entre estações - Correio de voz com envio por e-mail - Atendimento automático (URA): com múltiplos níveis e canais simultâneos - Gravação de chamadas (opcional) - Discação Direta ao Ramal (DDR) - Relatórios detalhados de chamadas Gerenciamento remoto via interface web Integração e Mobilidade - Interligação entre matriz e filiais: comunicação a custo zero entre unidades - Compatibilidade com softphones e terminais SIP homologados - Aplicativos móveis: - Leuco: ramal móvel com funções como espera, transferência, histórico - Mobi Phone: comunicação unificada com voz, vídeo, chat e tela compartilhada Compatibilidade - Terminais IP: compatível com principais marcas homologadas pela Anatel - Aplicativos: disponíveis para Android (8.1+) e iOS		
2	Placa para 8 ramais analógicos com processador 8 RAP	1	UN
3	Placa para 8 ramais analógicos sem processador 8 RAS	1	UN
4	Placa Media Gateway 16 MG	1	UN
5	Licença software tronco IP	10	UN
6	Licença software ramal IP	10	UN
7	Serviço de Instalação e Configuração	1	UN



6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	VBR TELECOM	93.923.050/0001-21
2	DACSERVICE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	08.661.934/0001-86
3	TELMASTER TECNOLOGIA	07.278.270/0001-08

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na presente requisição os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra .

6.2 Tais referencias foram obtidas por meio de pesquisa no mercado no estado do Rio Grande do Sul.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	LOCAÇÃO/COMODATO DO EQUIPAMENTO CENTRAL TELEFONICA E COMPONENTES	12	UN	1.580,00	18.960,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TECNICO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	12	UN	520,00	6.240,00

Valor aproximado: 25.200,00

7.2 Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição, sendo obtido através da média simples dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

8.1. Considerando as soluções adequadas para atender às necessidades especificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, identificam-se as seguintes alternativas:

- Execução dos serviços por meios próprios;
- Contratação de empresa habilitada para execução dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando as alternativas identificadas para o atendimento das necessidades tratadas no presente estudo, conclui-se que a solução mais vantajosa para esta Secretaria consiste na **solução b, item 8.1**, que prevê a contratação de empresa habilitada para a execução dos serviços. Tal conclusão fundamenta-se no fato da Administração Municipal não dispor, em seu quadro funcional, profissionais habilitados para a realização das atividades em questão, sendo, portanto, imprescindível a contratação externa para assegurar a adequada prestação dos serviços demandados.

9.2. Por fim, tendo em vista as características do objeto constata-se que há viabilidade de competição, não se aplicando aos casos de inexigibilidade de licitação. Sugere-se, então, que a contratação se dê por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre dispensa de licitação em razão do valor.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Secretaria de Administração referentes elencados neste estudo técnico.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planeamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 01 de Setembro de 2025

Requisitante:

ANA VALÉRIA SILVA GONÇALVES

Secretario da Secretaria de Administração



Elaborado por:

DOUGLAS DO CANTO MACHADO

Analista

de

TI

94.444.247/0001-40

Pág. 4 / 4
01/09/2025 13:11:51 -



Assinado eletronicamente
por:
DOUGLAS DO CANTO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLESINE
Código do Assinante: 105198

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 14:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe6c01f658beee>

